



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 756/2024.



“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 597/2015 E REVOGAÇÃO DA LEI Nº 644/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado na estrutura da Lei Municipal Nº597/2015, o quantitativo de vagas destinadas para a especialidade Guarda Civil Municipal; Terceira Classe, Segunda Classe, Primeira Classe, Subinspetor, Inspetor, Inspetor de Área, Inspetor Geral, passando a vigor no Anexo II (Quadro de Distribuição Efetivo da Guarda Municipal), conforme descrito no Anexo I da presente Lei.

Paragrafo Único – Para o enquadramento e promoções destinadas as vagas criadas, deverá ser observado os critérios e as datas para concessão, conforme Lei Municipal nº 597/2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias oriundas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, consignada no orçamentos vigente. Podendo haver remanejamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 644/2018 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí - RR, aos 08 de julho de 2024.

DIANIERY DE SOUZA COELHO

Prefeita Municipal de Caracaraí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE
EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL

GRUPO	GUARDA MUNICIPAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
		Aluno do Curso de Formação	-
		Guarda Municipal de 3ª Classe	25
		Guarda Municipal de 2ª Classe	16
		Guarda Municipal de 1ª Classe	12
		Subinspetor	09
		Inspetor	08
		Inspetor de Área	07
		Inspetor Geral	06
		TOTAL	TOTAL 83

Caracarái - RR, aos 08 de Julho de 2024.

DIANIRY DE SOUZA COELHO

Prefeita Municipal de Caracarái-RR